

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA N.º 08 - REUNIÃO TÉCNICA/2022.

Ata da 8.ª reunião do Núcleo de Governança e Controle Interno da Assessoria de Gestão de Pessoas, realizada no dia 13 de maio de 2022, com as equipes da Divisão de Formação Profissional (DIFOP) na sala de reunião da Próreitoria de Gestão de Pessoas às 10h. Pauta da reunião: 3.ª Reunião para discutir a gestão de riscos do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP (Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019).

No décimo terceiro dia de maio de 2022, às 10 horas, as servidoras Islane Vidal Fonteles 1 (servidora do Núcleo de Governança e Controle Interno/NGCI); Ana Maria de Lima Simões 2 (servidora do Núcleo de Governança e Controle Interno/NGCI); Rebeka Maria Sotero Silva 3 (Diretora da Divisão de Formação Profissional/DIFOP); Jamyle dos Santos Monteiro (servidora 4 5 da Divisão de Formação Profissional/DIFOP); e Daniele Cirilo Suliano (servidora da Divisão de Formação Profissional/DIFOP) reuniram-se na sala de reuniões da PROGEP para dar 6 7 continuidade às discussões sobre o trabalho de gestão de riscos do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP (Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019). A servidora 8 9 Islane Vidal (equipe do NGCI) agradeceu a presença de todas e apresentou a planilha (anteriormente compartilhada com as equipes da DIFOP e Assessoria da CODEC) com os 10 eventos de riscos referentes ao PDP. Os processos analisados e validados foram: (A) Elaboração 11 do PDP; (B) Execução do PDP: Ação de Aperfeiçoamento Interno; (C) Execução do PDP: Ação 12 de Aperfeiçoamento Externo; (D) Execução do PDP: Programa de Desenvolvimento de 13 14 Gestores; (E) Execução do PDP: Programa de Ambientação dos Novos Servidores; (F) Execução do PDP: Orçamento; (G) Execução do PDP: Relatório do PDP; (H) Execução do 15 PDP: Ações de Qualificação; (I) Execução do PDP: Afastamento para qualificação e licença 16 para capacitação. Como observação, a servidora Islane Vidal pontuou como sugestão que os 17 processos nomeados como Execução (B, C, D, E, H e I) fossem renomeados para 18 Implementação do PDP, em consonância com o art.7º do Decreto nº 9.991/2019. Já o processo 19 (G) foi sugerido que este fosse classificado como Monitoramento do PDP, também em 20



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

consonância com o art.7º do Decreto nº 9.991/2019. A equipe da DIFOP concordou com as 21 sugestões e fará as alterações na planilha compartilhada. Diante dos processos apresentados 22 foram identificados e propostos para análise da área 21 (vinte e um) eventos de risco. Além 23 desses, a equipe da DIFOP identificou adicionalmente mais 10 (dez) outros eventos de risco, 24 sendo selecionados os seguintes riscos: (1) Levantamento de Necessidade de Capacitação 25 inadequado; (2) Deficiência na quantificação das ações de capacitação ofertadas pelas Escolas 26 27 de Governo (ENAP etc.) aos servidores da UFC; (3) Deficiência na quantificação de gestores 28 impactados pelo PDG; (4) Baixa adesão de inscritos em atividades de capacitação; (5) Indisponibilidade de instrutores em atividades de capacitação; (6) Avaliação negativa da 29 qualidade das ações de desenvolvimento ofertadas com base no PDP; (7) Realização de ações 30 de desenvolvimento não previstas no PDP; (8) Orçamento sem PDP de suporte; (9) 31 32 Intempestividade da instrução do processo; (10) Intempestividade na divulgação das atualizações constantes no manual para a elaboração do PDP, bem como no Portal do Sipec; 33 34 (11) Insegurança dos dados coletados por meio do instrumento Google Forms; (12) Baixa adesão das chefias no preenchimento do formulário LNDP; (13) Preenchimento inadequado do 35 formulário LNDP; (14) Dados incompletos informados nas avaliações de desempenho; (15) 36 37 Dificuldade na elaboração e execução do modelo de plano proposto pelo SIPEC; (16) Pagamento de GECC que não atenda aos normativos legais; e (17) Baixo controle dos materiais 38 didáticos produzidos para as ações de capacitação. Em análise preliminar, o NGCI sugeriu 39 algumas alterações nos eventos devidamente detalhadas na planilha compartilhada. Após ampla 40 discussão sobre os riscos e sugestões de alteração expostos foram feitos dois encaminhamentos. 41 Como primeiro encaminhamento, ficou decidido que a equipe da DIFOP faria uma análise 42 das sugestões propostas, bem como identificar possíveis riscos à integridade. Como segundo 43 encaminhamento, foi deliberado que a equipe do NGCI remeteria à Assessoria da CODEC os 44 eventos de riscos com relação ao afastamento para qualificação, de modo que, a partir da sua 45 confirmação, eles sejam integrados definitivamente como riscos aos processos do PDP. Por 46 47 fim, a servidora Islane Vidal (equipe do NGCI) propôs que dentro de 15 dias o grupo se reunisse novamente para realizar a quarta reunião relacionada à gestão de riscos do PDP com a finalidade 48 de avaliar os riscos já identificados pelas equipes (da DIFOP e Assessoria da CODEC). Sem 49 mais assuntos para tratar, a reunião foi encerrada às 12h (doze horas). Para constar, eu, Ana 50



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- Maria de Lima Simões, lotada na Assessoria de Gestão de Pessoas da Pró-reitoria de Gestão de
- Pessoas, lavrei a presente ata que, após a sua aprovação, será disponibilizada em meio digital.
- 53 Participaram desse encontro, os seguintes servidores:

1.	Rebeka Maria Sotero Silva (DIFOP/CODEC)	
2.	Jamyle dos Santos Monteiro (DIFOP/CODEC)	
3.	Daniele Cirilo Suliano (DIFOP/CODEC)	
4.	Islane Vidal Fonteles (NGCI/AGEP)	
5.	Ana Maria de Lima Simões (NGCI/AGEP)	